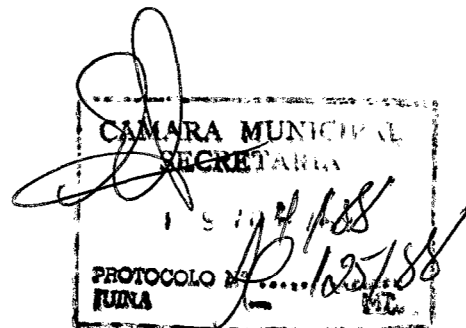


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 125/88

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra situada na quadra 55 - Setor G - Módulo 5, à Associação dos Servidores Municipais - ASSEM-MU."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra medindo 15.528,00 m² (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Metros Quadrados), da área de terra situada na quadra 55 - Setor - G - Módulo - 5, à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEMU.

Art. 2º - A área que se refere o artigo anterior possui as confrontações constante do anexo "I" da presente Lei.

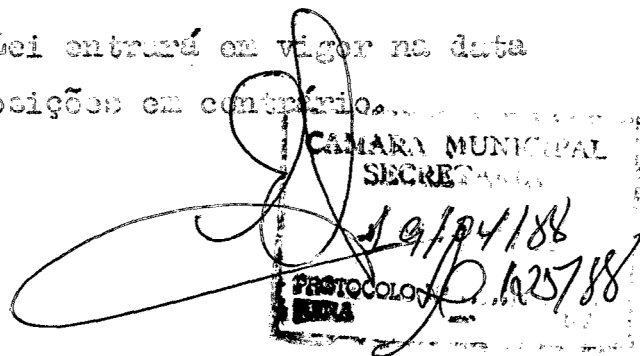
Art. 3º - Decreto do Poder Executivo fixará prazo e estabelecerá condições para a efetivação da doação de acordo com a Lei.

Art. 4º - Fica desafetada da destinação originária do Município de Juína a área de 15.528,00 m² (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Metros Quadrados), da área situada na quadra 55 - Setor - G - Módulo 5 - A Associação dos Servidores Municipais - ASSEMU, conforme consta o anexo "II" integrante da presente Lei, e transpassada a categoria de bem dominial integrante do patrimônio disponível do Município.

/....

...../

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



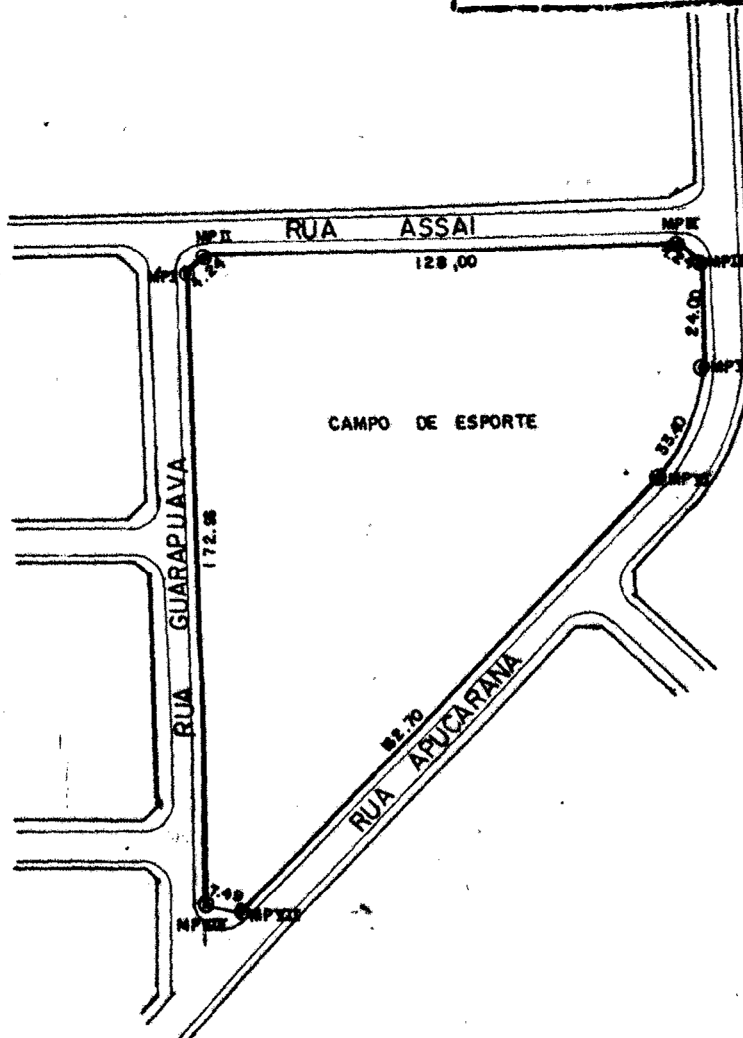
Cabinete do Prefeito Municipal de Juína -
Mt., em 14 de Abril de 1.988.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Orlando Pereira", is written above the printed name.

Prof. ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Juína.

**CAMARA MUNICIPAL
SECRETARIA**

105/88
PROTÓCOLO Nº 105/88
JUINA MT



ASSUNTO

SITUAÇÃO DA QUADRA 55 - SETOR G.

AREA

15.528,00 m²

PROPRIETARIO

ASSEMBLEIA - ASSOC. SERVIDORES MUNICIPAIS.

MUNICIPIO

JUINA - M.T.

RESP. TECNICO

Eng.º Luiz Carlos Ioris
CRM - 3702/D

ESCALA

1:20.000

DATA

16/03/88.